

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 18 MAJO 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 331/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4706/2022, publicada em 16/05/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0058.1.013 – Subvenções Sociais a Diversas Entidades

373 - 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 60.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

28.846.0000.0.007 – Contribuição para PASEP e Outras Contribuições

77 – 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 140.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal